



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Silvianópolis, 04 de janeiro de 2021

A

**Mesa Diretora da**

**Câmara Municipal de Silvianópolis-MG**

Os Vereadores do Bloco Partidário Republicanos / PSL / Patriotas, Diretórios de Silvianópolis (MG), que este subscrevem, vêm à presença dessa conceituada Mesa Diretora e de acordo com o Art. 62 § 1º da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, indicar a Vereadora **Ana Tereza Beraldo**, para exercer as funções de líder por esse Bloco Partidário nesta Câmara; representando-o como sua líder durante o **Exercício do ano de 2021**.

Atenciosamente

**Osmar Benedito dos Reis**  
Vereador – Republicanos

**Degiane Domingues da Silva**  
Vereadora – PSL

**Rosana de Paiva**  
Vereadora – Republicanos

**Francisco de Assis Mendes**  
Vereador – Republicanos

De acordo:

**Ana Tereza Beraldo**  
Vereadora – Patriota

<b>RECEBEMOS</b>
EM 09 / 01 / 2021
- SPGMS -
NOME: _____
RG/CPF: _____

<sup>1</sup> Art. 62 – A Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias com número de membros superior a um terço (1/3) da composição da Casa, terão Líder e Vice-Líder.  
§ 1º - a indicação dos Líderes será feita em documentos subscritos pelos membros das representações majoritária e minoritária ou Representações Partidárias à Mesa, nas vinte e quatro horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Silvianópolis, 04 de janeiro de 2021

A

**Mesa Diretora da**

**Câmara Municipal de Silvianópolis-MG**

Eu Vereadora **Ana Tereza Beraldo** Líder do Bloco Partidário Republicanos / PSL / Patriotas, Diretórios de Silvianópolis (MG), vem junto a Vossas Excelências, indicar o Vereador (a), **Degiane Domingues da Silva**, para exercer as funções de Vice-Líder, por esse Bloco Partidário, durante o **Exercício Legislativo de 2021**, nesta Câmara Municipal, conforme preceitua o Art. 62 § 2º da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis (MG); designação, que ora se efetiva junto à Mesa Diretora desta Casa e para qual é dado conhecimento.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

**Ana Tereza Beraldo**

**Líder Bloco Partidário**

**Republicanos / PSL / Patriotas**

De acordo:

**Degiane Domingues da Silva**

**Vice-Líder**

**Bloco Partidário**

**Republicanos / PSL / Patriotas**

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>09/01/2021</u>
- <u>GRS/PS</u> -
NOME: _____
RG/CPF: _____





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Silvianópolis, 04 de janeiro de 2021

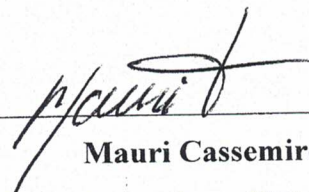
A

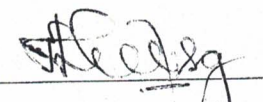
**Mesa Diretora da**

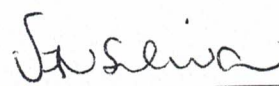
**Câmara Municipal de Silvianópolis-MG**

Os Vereadores do Bloco Partidário PTB / BEM, Diretórios de Silvianópolis (MG), que este subscrevem, vêm à presença dessa conceituada Mesa Diretora e de acordo com o Art. 62 § 1º da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, indicar a Vereadora **Regiane Rosângela Marques**, para exercer as funções de líder por esse Bloco Partidário nesta Câmara; representando-o como sua líder durante o **Exercício do ano de 2021**.

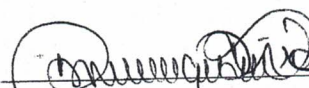
Atenciosamente

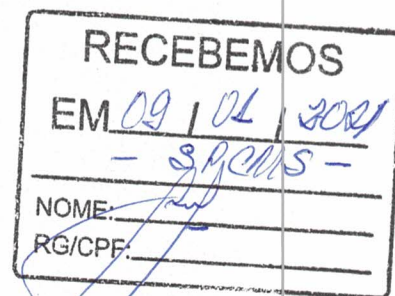
  
\_\_\_\_\_  
**Mauri Cassemiro**  
Vereador – DEM

  
\_\_\_\_\_  
**João G. Carvalho da Silva**  
Vereadora – PTB

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Aparecida Nery Silva**  
Vereadora – DEM

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**Regiane Rosângela Marques**  
Vereadora – PTB



<sup>1</sup> Art. 62 – A Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias com número de membros superior a um terço (1/3) da composição da Casa, terão Líder e Vice-Líder.  
§ 1º - a indicação dos Líderes será feita em documentos subscritos pelos membros das representações majoritária e minoritária ou Representações Partidárias à Mesa, nas vinte e quatro horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Silvianópolis, 04 de janeiro de 2021

A

**Mesa Diretora da**

**Câmara Municipal de Silvianópolis-MG**

Eu, Vereadora **Regiane Rosângela Marques** Líder, do Bloco Partidário PTB / DEM, Diretório de Silvianópolis (MG), vem junto a Vossas Excelências, indicar a Vereadora, **Viviane Aparecida Nery Silva**, para exercer as funções de Vice-Líder, por esse Bloco Partidário, durante o **Exercício Legislativo de 2021**, nesta Câmara Municipal, conforme preceitua o Art. 62 § 2º da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis (MG); designação, que ora se efetiva junto à Mesa Diretora desta Casa e para qual é dado conhecimento.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

**Regiane Rosângela Marques**

**Líder da Minoria**

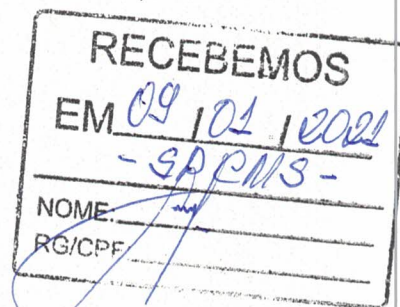
**PTB / DEM**

De acordo:

**Viviane Aparecida Nery Silva**

**Vice-Líder da Minoria**

**PTB / DEM**







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Joaquim Mendes Magalhães – Nº 10  
SILVIANÓPOLIS :-: MG

CALENDÁRIO DO LEGISLATIVO  
DA

**1ª (Primeira) – SESSÃO LEGISLATIVA – Legislatura –**  
**2021/2024 – Exercício 2021 – 1º (Primeiro) Período**

**REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**PARA O**  
**MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**

**HORÁRIO: 19:00 horas.**

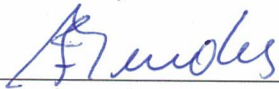
**Suspensa 1ª – Reunião no dia 01/02/2021 – 1ª Temática**

**2ª – Reunião no dia 08/02/2021 – 1ª Deliberativa**

**Suspensa 3ª – Reunião no dia 15/02/2021 – 2ª Temática**

**4ª – Reunião no dia 22/02/2021 – 2ª Deliberativa**

Silvianópolis-MG, 01 de fevereiro de 2021

  
Francisco de Assis Mendes  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**OBS: Datas Comemorativas**

**JANEIRO 2021**

**FEVEREIRO 2021**

**01** – Dia da Confraternização Universal  
Dia Mundial da Paz

**06** – Dia de Reis

**09** – Dia do Fico (1822)

**14** – Dia do Enfermo  
Dia do Treinador de Futebol

**20** – Dia de São Sebastião / Dia do  
Farmacêutico  
Dia do Aniversário do Rio de Janeiro

**24** – Dia da Constituição

**25** – Dia do Aniversário de São Paulo

**01** – Dia do Publicitário

**02** – Dia do Agente Fiscal /

Dia de Iemanjá

**10** – Dia do Atleta Profissional /

Dia Mundial do Enfermo

**14** – Dia Internacional do Amor

**16** – Carnaval

**17** – Quarta-Feira de Cinzas

**19** – Dia do Esportista

**20** – Dia do Aniv. do Servidor Marcos L. Santos

**27** – Dia do Idoso



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 013/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 15 de janeiro de 2021

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 15/01/2021

Ass. Servidor Responsável

**Assunto:** A Presidência da Câmara remete o Ato da Mesa Diretora Nº 002/2020, para cumprimento ao Art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Silvianópolis.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância ao Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o ato normativo a seguir para publicação e afixação na Sede do Poder Executivo, produzindo seus efeitos normativos em decorrência de vigência (01/03/2020) da disposição da Constituição Municipal – Lei Orgânica Municipal supra referenciada:

1. Ato da Mesa Diretora Nº 002/2020, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre atribuições para transações financeiras junto a instituição bancária;

RECEBEMOS

EM 18/01/2021

SECRETARIA DA CÂMARA

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Atenciosamente

*Francisco de Assis Mendes*  
**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor**  
**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal de**  
**Silvianópolis-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 15/01/2021

*Carlos Eduardo*  
Ass. Servidor Responsável

RD/MLS





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato da Mesa Diretora Nº 002/2020, de 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre atribuições para transações financeiras juntas as instituições Bancárias e da outras Previdências.

A mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, usando de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o regimento interno da Câmara.

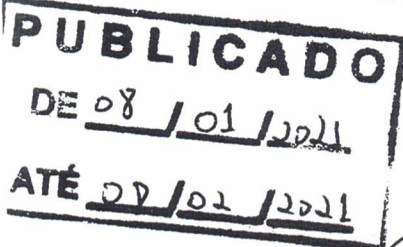
I- **Resolve:**

Art. 1ª Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizado conjuntamente pelo Sr. Presidente da Câmara Francisco de Assis Mendes, CPF - 800.158.246-91 e pelo Servidor: do Setor de Contabilidade Sr. Edimar Fabiano de Almeida – CPF: 067.591.446-94, da Conta pertencente a Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, CNPJ: 01.716.286/0001-79, localizado no Banco Bradesco/S.A na Agência de Silvianópolis/MG, Conta: 1413-3. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por transação: Realizar pagamentos através do sistema eletrônicos (Net Empresa Bradesco), efetuar transferência por meio eletrônico, emitir extratos bancários corrente e poupança, solicitar talões de cheques e outros serviços meio de sistema eletrônico.

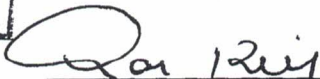
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrário.

Publique-se Registro e Cumpra.

Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, 08 de janeiro de 2021.



  
Francisco de Assis Mendes  
Presidente Câmara Municipal

  
Osmar Benedito dos Reis  
Vice - Presidente

  
João Guilherme C. da Silva  
Secretário da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 018/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 27 de janeiro de 2021

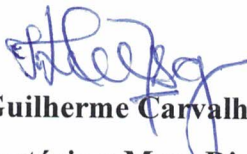
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em ____/____/____
Ass. Servidor Responsável

**Senhor Prefeito Municipal**

**Assunto:** A Presidência da Câmara requerer ao Executivo Municipal imediato repasse do valor do duodécimo para cumprir a disposição orçamentária da Unidade Câmara Municipal; e solicita cópia do extrato bancário das contas daquele poder que recebem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações.

- 1. Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Senhor Prefeito Municipal Homero Brasil Filho, requerer que seja repassado o valor financeiro a completar o valor total do duodécimo do mês de janeiro para cumprir a disposição Orçamentária da Unidade Câmara Municipal conforme Ato Retificador encaminhado em 21/01/2021, em vista que até a presente data não fora depositado o valor restante.
- 2.** Solicita cópia do extrato das contas bancárias do Poder Executivo, para que possa evidenciar os valores que perfazem nas mesmas no período de 19/01/2021 a 27/01/2021.

Atenciosamente

  
**João Guilherme Carvalho da Silva**  
Secretário a Mesa Diretora

  
**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor**  
**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Silvianópolis-MG**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 004/2021/SEAP/CMS

Silvianópolis, 14 de janeiro de 2021

Ao

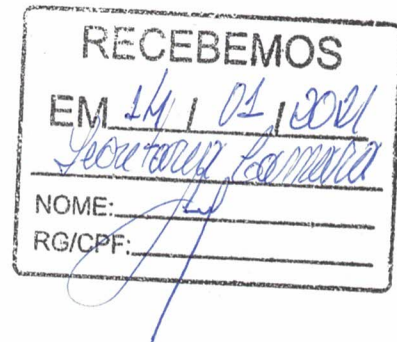
Banco Bradesco

Plataforma de Negócios Silvianópolis

Agência: Nº 2428-7

Município: Silvianópolis

Senhor Gerente;



Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

**Razão Social: Câmara Municipal de Silvianópolis**

**CNPJ: 01.716.286.0001-79**

**Outorgados com no mínimo duas assinaturas em conjunto**

**Nome: Francisco de Assis Mendes, CPF Nº 800.158.246-91**

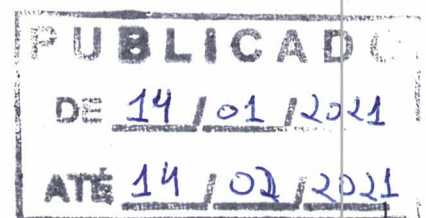
**Cargo: Presidente da Câmara Municipal**

**Nome: João Guilherme da Silva, CPF Nº 111.115.676-03**

**Cargo: Tesoureiro**

**Escolher poderes**

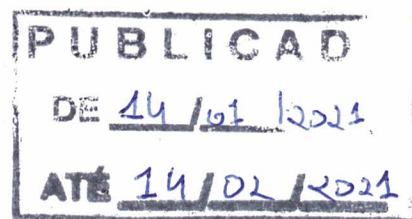
- Emitir Cheques
- Abrir Contas de Deposito
- Autorizar Cobrança
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação
- Solicitar Saldos Extratos e Comprovantes
- Requisitar Talonários de Cheques
- Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Sustar/Contra – Ordenar Cheques
- Retirar Cheque devolvidos
- Endossar Cheque
- Efetuar transferências/ Pagamento, Exceto Por Meio Eletrônico
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques
- Cancelar Cheques
- Baixar Cheques
- Efetuar Resgates/ Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
- Efetuar pagamentos Exceto por meio Eletrônico
- Efetuar transferências Exceto por meio Eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- Solicitar Saldos/ Extratos/ Exceto de Investimentos
- Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos
- Solicitar Saldos/ Extratos de Operações de Crédito
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência P/ mesma titularidade
- Encerrar Contas de Deposito
- Cartão transporte – Autorizado Deb/ Transf Meio Eletrônico
- Atualizar Faturamento pelo gerenciador Financeiro
- Efetuar acordos
- Emitir Duplicatas
- Assinar Proposta de Empréstimo/Finaciamento
- Assinar Orçamento
- Assinar Contrato de Abertura de Crédito
- Assinar Instr de Crédito
- Assinar Menção adicional
- Assinar Aditivo de Qualquer Especie
- Reivindicar Direitos







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

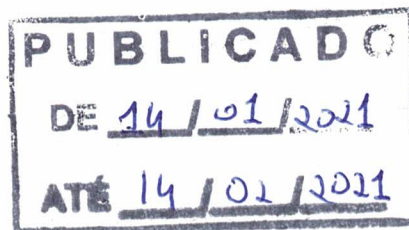
- Consultar Depósitos judiciais via Internet
- Assinar a Apolice de Seguro
- Receber Ordens de Pagamento
- Solicitar Saldos/Extratos de conta judicial
- Assinar/ Autorizar Contrato de Cessão de Direito
- Assinar/ Instrumento Convenio e Contrato de Prest. Serv
- Solicitar/ Baixa relatórios Deposito Judicial
- Assinar mandato Eletrônico Deposito Judicial
- Consultar saldo/ Extrato de Deposito Judiciais
- Bloqueios/ Desbloqueios Deposito Judicial

Em anexo, segue cópias dos atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações

Atenciosamente;

---

Francisco de Assis Mendes  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 006/2021/SEAP/CMS

Silvianópolis, 15 de janeiro de 2021

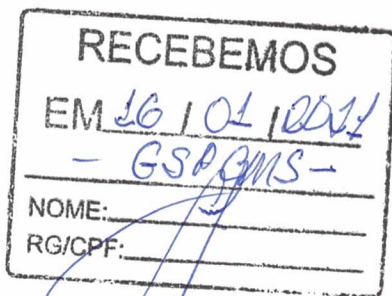
**Exmo. Sra.**

**Sara Fernanda Tirelli**

**Funcionaria/ Empresa Bradesco/S.A**

**Assunto:** Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal, encaminha anexos: Printt de Publicação do Regimento Interno no site oficial da Câmara Municipal e o anexo do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal das obrigações da Publicidade dos Atos Municipais.

**1. Edimar Fabiano de Almeida, Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal,** encaminha anexos: Printt de Publicação do Regimento Interno no site oficial da Câmara Municipal e o anexo do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal das obrigações da Publicidade dos Atos Municipais que se encontra no endereço: <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>.



Atenciosamente;

*Edimar Fabiano de Almeida*  
**Edimar Fabiano de Almeida**

**Chefe dos Serviços de Contabilidade**  
**Tesouraria, Compras e Pessoal**

**Senhora;**

**Sara Fernanda Tirelli**

**Bradesco/ S.A**

15-01-2021

Sobre a Câmara

Acesso

Nossa Cidade

História da Câmara

Função e Definição

Brasão Legislativo

Regimento Interno

Notícias

Galeria de Fotos

Agenda de Reuniões

Utilidade Pública

Ações que deram certo

Processo Legislativo

Vereadores

Comissões

Mesa Diretora

# Regimento Interno da Câmara



# REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



Mídias Sociais





Art. 105 – O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da lei complementar;

Art. 106 – A lei complementar de criação da guarda municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.

Art. 107 – A investidura nos cargos da guarda municipal far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS ATOS MUNICIPAIS**

##### **SEÇÃO I**

##### **DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS**

~~Art. 108 – A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgãos da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso. (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019)~~

Art. 108. A publicação das Leis e Atos Normativos dos Poderes Municipais, far-se-á pela afixação dos mesmos na Sede do Poder Executivo e do Legislativo tendo amplo e fácil acesso ao público, da publicação destes, inclusive por meio eletrônico oficial. Podendo-se publicar por órgão da imprensa local, ou, regional, não dispensando por esta publicação as demais formas anteriores estabelecidas. (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019 produz seus efeitos a partir de 01/03/2020 )

I- Atos normativos são os que atingem todos aqueles que se encontram na mesma situação por ele regulada, tanto os de efeitos externos quanto os ordinários de efeitos internos. (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019 produz seus efeitos a partir de 01/03/2020 )

§ 1º - A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação, em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de freqüência, horário, tiragem e distribuição.

~~§ 2º – Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação. (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019 produz seus efeitos a partir de 01/03/2020 )~~

§ 2º. Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação, sendo nulos de pleno direito atos praticados quando não observados o disposto no caput e demais dispositivos do mesmo. (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019, produz seus efeitos a partir de 01/03/2020 )

§ 3º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 4º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de amplo e fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas: (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019 produz seus efeitos a partir de 01/03/2020 )

a) registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; (N.R. pela Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 001/2019 de 18/12/2019 produz seus efeitos a partir de 01/03/2020 )



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 008/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 21 de janeiro de 2021

**Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal,**

**Assunto:** A Presidência da Câmara Municipal, em atendimento ao **Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal**, vem encaminhar considerando - se a necessidade de retificar - esclarecer - sobre o Ato da Presidência Nº 003/2020 de 14 dezembro de 2020 que trata em seu Art.1º sobre dispositivo que determina o Art. 6º, da Lei Municipal Nº 963/2020, de 02 de dezembro de 2020 o qual estabelece sobre programação de entregas dos repasse mensais de Duodécimos pelo Poder Executivo ao Legislativo observando- se conforme o presente Anexo Único devidamente corrigido.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição o Art. 69, inc. I, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal, encaminha à Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), expedientes que trata sobre retificação e esclarecimento concernente ao repasse do Duodécimo/2021, referente ao mês de janeiro/2021, a este Legislativo Municipal, conforme Ato da Presidência Nº 004/2021 em 21 de janeiro de 2021. Retifica o Anexo Único do Art. 1º, e, e redação do Art. 2º Ato da Presidência Nº 003/2020 de 14 de dezembro de 2020 - Mesa Diretora 2019/2020.

Atenciosamente;

  
**Francisco de Assis Mendes**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**

**Homero Brasil Filho**

**Prefeito Municipal**

**C/c cópia para:**

**Marcia Beraldo**

**Tesouraria do Município Silvianópolis (MG)**

RD/EFA

PREFEITURA MUNICIPAL D

SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 21/01/2021

  
Ass. Servidor Responsável





# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. Joaquim Mendes de Magalhães, N° 10, Centro

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/2021 em 21 de janeiro de 2021

Retifica-se o Anexo Único do Art. 1º, e redação do Art. 3º do Ato da Presidência N° 002/2020, de 14 dezembro/2020 - Mesa Diretora: 2019 a 2020.

A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), no uso de suas atribuições contidas no inciso XXIV – (XXVI), alínea” d” do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, em especial o seu inciso, I, do mesmo artigo;

Considerado - se a necessidade de retificar-se, e esclarecer sobre inconsistência contida no Ato da Presidência N° 003/2020, de 14 dezembro de 2020, que trata no seu Art. 1º, sobre dispositivo que determina em seu Art. 6º, da Lei Municipal N° 963/2020 (Orçamento do Município/2021), de 02 dezembro de 2020 que estabelece a Programação das entregas de repasses mensais em recursos financeiros (Duodécimos) pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal observando-se conforme dispõe o presente ANEXO ÚNICO, devidamente corrigido;

Art. 1º Resolve, retificar sobre:

### RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO (Programação de Repasse dos Recursos Financeiros à Câmara Municipal, Exercício 2021)

Meses	Repasses (RS)
Sobra de Saldo Financeiro ao Final do Exercício/2020: RS 94.789,17 Retorno de parte desse Saldo Financeiro à Tesouraria da Prefeitura Municipal no valor de RS 49.789,17. Permanecendo o valor Remanescente em Conta Corrente da Unidade Câmara Municipal de valor de RS 45.000,00***	RS 45.000,00
Janeiro Montante referente à transferência pelo executivo/ a Câmara, valor R\$ 100.000,00	*** RS 45.000,00 (Saldo Remanescente) *** RS 49.789,17 (vr. Devolução) *** RS 100.000,00 ( Valor Repasse Orçamentario/2021)
Fevereiro	100.000,00
Março	100.000,00

PUBLICADO  
DE 21/01/2021  
ATÉ 21/02/2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

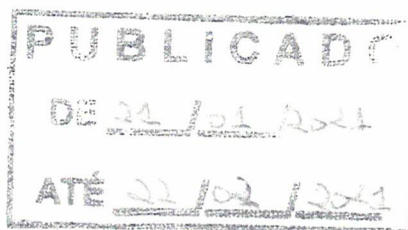
AV. Joaquim Mendes de Magalhães, N° 10, Centro

Câmara Municipal de Silvianópolis, 21 de janeiro de 2021

**Francisco de Assis Mendes**

**Presidente da Câmara**

**Gestão: 2021/22**





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM

04/01/2021

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício N° 001/2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2021, DE 04 DE

JANEIRO 2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, usando de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o ato da Mesa Diretora N° 002/2020, N° 003/2020 E N° 004/2020.

**CONSIDERANDO** o inciso VII e, seu item 1, do Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de programação da rotina dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal, por ocasião do estado excepcional ou de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revalidar as medidas de prevenção durante o estado de exceção e de calamidade;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Instituir o *home office* e os horários para os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) quando de estado excepcional ou de calamidade pública para atendimento as demandas legislativas e administrativas.

I – Entende-se *por home office* o trabalho desenvolvido em ambientes fora do local de trabalho e que compartilham a infraestrutura do ambiente doméstico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Ficam em caráter de *home office* por toda carga horária, sem qualquer prejuízo, aqueles com 60 (sessenta) anos de idade, ou mais, em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia, portadores de cardiopatia crônica, portadores de diabetes, portadores de doenças pulmonares crônicas e portadores de insuficiência renal crônica.

§ 2º. Será mantida a capacidade de funcionamento dos setores legislativos e administrativos da Câmara Municipal presencial na sede da Câmara, ou, *home office* por e-mail, ou, contato telefônico, ou, outra forma de comunicação com os membros do Poder Legislativo.

§ 3º. As Atividades dos Vereadores e Servidores, por quanto perdurar o estado excepcional ou de calamidade pública, serão executados em caráter de escala, por dias e horários estabelecidos, nas dependências da Câmara Municipal e por *home office*, conforme a seguir:

I- Atividades Legislativas nas dependências da Câmara Municipal:

- a) atividades das comissões permanentes, ou, temporárias, por reuniões serão designadas por agendamento prévio, em dia e horário, com a Secretaria da Casa;
- b) atividades Plenárias em reuniões ordinárias às segundas-feiras, de 15 em 15 dias, para cumprimento das funções legislativas, das 19h 00min até as 22h, ou, até o horário que se fizer necessário.

II- Atividades Legislativas em *home office*:

- a) atividades de rotina das vereadoras e dos vereadores em atendimento as demandas municipais e aos cidadãos.

III- Atividades Administrativas nas dependências da Câmara Municipal:

- 1. Assistência Técnica Legislativa - às segundas, quartas, e sextas feiras das 7hs e 00 min às 12hs 00 min;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2. Setor de Contabilidade – Segundas, Terças e quintas feiras das 7hs e 00 min às 12hs 00 min;

3. Setor de Copa e Cozinha – Segundas, Terças e quintas feiras das 7hs e 00 min às 12hs 00 min.

**IV- Atividades Administrativas *home office*:**

1. Secretaria – home office em observância ao § 1º do Art. 1º deste Ato;

2. Assistência Técnica Legislativa - home office nos dias e horários não estabelecidos no inciso III do § 3º do Art. 1º deste Ato;

3. Setor de Contabilidade – home office nos dias e horários não estabelecidos no inciso III do § 3º do Art. 1º deste Ato;

4. Setor de Copa e Cozinha – home office nos dias e horários não estabelecidos no inciso III do § 3º do Art. 1º deste Ato.

**Art. 2º.** Cabe ao Vereador, ou, Servidor do Legislativo Municipal sempre que conveniente ou necessário prestar o serviço no local de trabalho.

**Art. 3º** – Constitui dever do servidor participante do home office:

I – desempenhar e cumprir as atividades que lhe são atribuídas;

II – atender às convocações para comparecimento ao local de trabalho, sempre que houver necessidade ou interesse da administração;

III — manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

IV – consultar diariamente seus contatos, e-mail, telefones, outros, disponibilizados para a instituição afim de verificar novas atividades;

V – manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida individual pessoalmente, ou, por outra forma conforme inciso III deste artigo, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

VI – reunir-se com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações.

VII – Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do home office, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

**Art. 4º** – É instituída a Mesa Diretora o acompanhamento do *home office*, com o objetivo de:

I – analisar os serviços e resultados apresentados pelos órgãos participantes, mediante avaliações em relatório e acompanhamento diário;

- a) O Agente Político Vereador pode apresentar requerimento para acompanhamento do home office, para emissão de relatório conclusivo sobre sua efetividade ou não.

**Art. 5º.** Os Vereadores ou Servidores que sentirem quaisquer sintomas, poderão se ausentar das atividades legislativas e administrativas, mediante comunicação prévia à Presidência da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Art. 6º.** Publique-se, registre e cumpra.

Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, 04 de janeiro de 2021.

Francisco de Assis Mendes – Presidente

Osmar B. dos Reis V. Presidente

João G. Carvalho da Silva – Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato da Mesa Diretora Nº 002/2020, de 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre atribuições para transações financeiras juntas as instituições Bancárias e da outras Previdências.

A mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, usando de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o regimento interno da Câmara.

**I- Resolve:**

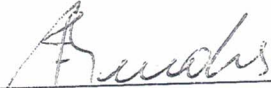
Art. 1ª Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizado conjuntamente pelo Sr. Presidente da Câmara Francisco de Assis Mendes, CPF - 800.158.246-91 e pelo Servidor: do Setor de Contabilidade Sr. Edimar Fabiano de Almeida – CPF: 067.591.446-94, da Conta pertencente a Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, CNPJ: 01.716.286/0001-79, localizado no Banco Bradesco/S.A na Agência de Silvianópolis/MG, Conta: 1413-3. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por transação: Realizar pagamentos através do sistema eletrônicos (Net Empresa Bradesco), efetuar transferência por meio eletrônico, emitir extratos bancários corrente e poupança, solicitar talões de cheques e outros serviços meio de sistema eletrônico.

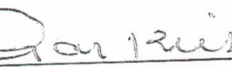
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se Registro e Cumpra.

Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, 08 de janeiro de 2021.



  
Francisco de Assis Mendes  
Presidente Câmara Municipal

  
Osmar Benedito dos Reis  
Vice - Presidente

  
João Guilherme C. da Silva  
Secretário da Mesa

<b>RECEBEMOS</b>
EM 09/01/2021
- SP/MS -
NOME: _____
RG/CPF: _____





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato da Mesa Diretora Nº 002/2020, de 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre atribuições para transações financeiras juntas as instituições Bancárias e da outras Previdências.

A mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, usando de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o regimento interno da Câmara.

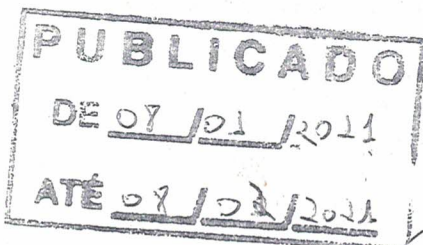
**I- Resolve:**

Art. 1ª Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizado conjuntamente pelo Sr. Presidente da Câmara Francisco de Assis Mendes, CPF - 800.158.246-91 e pelo Servidor: do Setor de Contabilidade Sr. Edimar Fabiano de Almeida – CPF: 067.591.446-94, da Conta pertencente a Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, CNPJ: 01.716.286/0001-79, localizado no Banco Bradesco/S.A na Agência de Silvianópolis/MG, Conta: 1413-3. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por transação: Realizar pagamentos através do sistema eletrônicos (Net Empresa Bradesco), efetuar transferência por meio eletrônico, emitir extratos bancários corrente e poupança, solicitar talões de cheques e outros serviços meio de sistema eletrônico.


Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrário.

Publique-se Registro e Cumpra.

Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, 08 de janeiro de 2021.



  
Francisco de Assis Mendes  
Presidente Câmara Municipal

  
Osmar Benedito dos Reis  
Vice - Presidente

  
João Guilherme C. da Silva  
Secretário da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**04/01/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº 001/2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**PORTARIA GSPCMS Nº 001/2021**

**“Constitui a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”**

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais do Art. 51 da Lei Nº 8.666/1993 c/c o Art. 69, (incisos) I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis considerando a necessidade do Serviço Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com os seguintes membros:

**Presidente: Degiane Domingues da Silva**

**Membros: Ana Tereza Beraldo**

**Regiane Rosângela Marques**

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2021

  
**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>04/01/2021</u>
<u>- GSPCMS -</u>
NOME: _____
RG/CPF: _____





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**04/01/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício N° 001 /2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**PORTARIA GSPCMS N° 002/2021**

**Nomeia o Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Silvianópolis, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.**

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, incisos I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, e de acordo com a Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, Seção I – Capítulo II – Seção I – Subseção I, Quadro de Cargos Comissionados, considerando a necessidade do Serviço Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia o **Senhor Sebastião Batista de Andrade Filho**, CPF nº 118.083.906-44 e RG nº M-7.518.354/SSP/MG, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria, em comissão por recrutamento amplo, até 31 de dezembro de 2022, com a remuneração mensal nos termos da Resolução N° 003/2008, em Regime Estatutário e Previdência Municipal ao INSS.

**Art. 2º** – O horário de trabalho de acordo com o Anexo II, Quadro de Cargos Comissionados da Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008 será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro e 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2021

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>04/01/2021</u>
- <u>GSPCMS</u> -
NOME: _____
RG/CPF: _____





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**04/01/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº 001 /2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**PORTARIA GSPCMS Nº 003/2021**

**Nomeia Servidor como para Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal da Câmara Municipal de Silvianópolis, e dá outras providências.**

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, Presidente da Câmara

Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, incisos I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, e de acordo com a Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, Seção II – Subseção Única, considerando a necessidade do Serviço Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia o **Senhor Edimar Fabiano de Almeida**, CPF nº 067.591.446-94 e RG nº MG-13.960.225/SSP/MG, para exercer o cargo de **Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pessoal**, por Recrutamento Amplo, até 31 de dezembro de 2022, com a remuneração mensal nos termos da Resolução Nº 003/2008, em Regime Estatutário e Previdência Municipal ao INSS.


**Art. 2º** – O horário de trabalho de acordo com o Anexo II, Quadro de Cargos Comissionados da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008 será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2021

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>04/01/2021</u>
<u>- GSPCMS -</u>
NOME: _____
RG/CPF: _____

  
**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**04/01/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício N° 001 /2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**PORTARIA GSPCMS N° 004/2021**

**Nomeia o Vereador Secretário da Mesa para assumir as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Silvianópolis, durante o biênio de 2021/2022, e dá outras providências.**

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso I da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, considerando a necessidade do Serviço Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o **Vereador João Guilherme Carvalho da Silva**, como **Tesoureiro** para assinar no estágio de liquidação de Notas de Empenho, em conjunto com o Vereador Presidente, durante os Exercícios de 2021 e 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2021

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>04/01/2021</u>
- <u>GSPCMS</u> -
NOME: _____
RG/CPF: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**04/01/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício N° 001 /2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**PORTARIA GSPCMS N° 005/2021**

**Nomeia o Controle Interno da Câmara Municipal de Silvianópolis, e dá outras providências.**

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, incisos I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, e de acordo com o Art. 24 da Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, considerando a necessidade do Serviço Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o **CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**, com os seguintes membros:

**Servidor Efetivo Marcos Lino Santos**

**Vereador (a) Mauri Cassemiro de Almeida**

**Vereador (a) Osmar Benedito dos Reis**

**Art. 2º** – Conforme o disposto no Art. 25 da Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, Seção V, o servidor nomeado fará jus a uma gratificação pelo exercício da atividade em 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2021

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>04/01/2021</u>
- <u>GSPCMS</u> -
NOME: _____
RG/CPF: _____
RD/MLS: _____

  
**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**11/01/2021**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº 009 /2021/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

**PORTARIA GSPCMS Nº 006/2021**

**Determina o arquivamento das proposições não apreciadas na Legislatura anterior, 2017/2020, e dá outras providências.**

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, incisos I da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, e de acordo com o § 10 do Art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvianópolis-(MG);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Arquiva as proposições não apreciadas pelo Plenário da Câmara, durante a legislatura 2017/2020:

**I-** Projeto de Lei Municipal Nº 007/2020, que “Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de Silvianópolis e dá outras providências” Sic;

**II-** Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 001/2019, que “Institui o Código Tributário do Município de Silvianópolis e dá outras providências” Sic;

**III-** Substitutivo Nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 002 de 12 de fevereiro de 2019” Sic;

**IV-** Projeto de Lei Complementar Nº 01 de 20 de novembro de 2020, que “Institui o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Silvianópolis e dá outras providências”.


**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2021

<b>RECEBEMOS</b>
EM <u>12</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>
<u>GSPCMS -</u>
NOME: _____
RG/CPF: _____

RD/MLS

  
**FRANCISCO DE ASSIS MENDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 2021  
2ª Reunião Ordinária – Deliberativa 08/02/2021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA,  
LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

VEREADOR (A) PRESIDENTE: Viviane

VEREADOR (A) RELATOR (A): João

VEREADOR (A) MEMBRO: Regiane

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO  
CULTURA ESPORTES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR (A) PRESIDENTE: Ana

VEREADOR (A) RELATOR (A): Rosana

VEREADOR (A) MEMBRO: Viviane

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

VEREADOR (A) PRESIDENTE: Regiane

VEREADOR (A) RELATOR (A): Osmar

VEREADOR (A) MEMBRO: Mauri

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2021

Regiane Rosângela Marquez

Líder da Minoria

PTB / DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 2021  
2ª Reunião Ordinária – Deliberativa 08/02/2021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA,  
LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

VEREADOR (A) PRESIDENTE: Viviane  
VEREADOR (A) RELATOR (A): João Guilherme  
VEREADOR (A) MEMBRO: Regiane

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO  
CULTURA ESPORTES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR (A) PRESIDENTE: Ana Tereza  
VEREADOR (A) RELATOR (A): Rosana  
VEREADOR (A) MEMBRO: Viviane

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

VEREADOR (A) PRESIDENTE: Regiane  
VEREADOR (A) RELATOR (A): Osmar  
VEREADOR (A) MEMBRO: Mauri

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2021

Ana Tereza Beraldo

Ana Tereza Beraldo  
Líder da Maioria

Partidário Republicanos / PSL / Patriotas





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 08 FEVEREIRO DE 2021**

**Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG),  
para o Exercício Legislativo de 2021, e dá outras providências**

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), na forma do Art. 61, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 3º c/c o Art. 70 da Lei Orgânica do Municipal, e Capítulo II Das Comissões, dos Órgão da Câmara, do Art. 44 ao Art. 53, § 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, para o **Exercício Legislativo de 2021**;

**Art. 2º** – As Comissões a que se refere o artigo anterior, estão constituídas pelos seguintes Vereadores:

**I** – Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: Viviane Aparecida Nery Silva  
b) VEREADOR (A) RELATOR (A): João Guilherme Cavalcão da Silva  
c) VEREADOR (A) MEMBRO: Dejane Domingues da Silva

**II** – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: Ana Tereza Bualdo  
b) VEREADOR (A) RELATOR (A): Roxana de Paiva  
c) VEREADOR (A) MEMBRO: Viviane Aparecida Nery Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: Regiane Rosângela Marques
- b) VEREADOR (A) RELATOR (A): Osmar Benedito dos Reis
- c) VEREADOR (A) MEMBRO: Mauri Casemiro de Almeida

**Art. 3º** – De acordo com o Art. 53, § 1º do Regimento Interno da Câmara, à vigência das atribuições das Comissões Permanentes, vigoram no Exercício da 1ª (primeira) Sessão Legislativa, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de fevereiro de 2021

**Osmar Benedito dos Reis**  
Vice-Presidente

**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara

**João Guilherme Carvalho da Silva**  
Secretário da Mesa



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 001/2021/Lideanças

**Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**As lideranças da Maioria e da Minoria**, que este subscrevem nos termos do inciso IV do Art. 111 do Regimento Interno da Câmara, escudado o Plenário, vem solicitar a que a matéria do Projeto de Resolução Nº 001/2021, que cria as comissão permanentes da Câmara Municipal, seja apreciada e deliberada em votação de turno único na ordem do dia da próxima reunião em 22/02/2020.

Silvianópolis, 08 de fevereiro de 2021

**Regiane Rosângela Marques**

**Líder da Minoria**

**Ana Tereza Beraldo**

**Líder da Maioria**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


**RELAÇÃO DAS VEREADORAS E VEREADORES**


**INSCRITOS NO PEQUENO EXPEDIENTE – PARA O USO DA PALAVRA – NO ESPAÇO DO LEGISLATIVO**

**1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) em 08 de fevereiro de 2021**

Nº Ordem	Parlamentar	Coligação / Partido	Assunto
01	Regione Rosângela Iniquês "	PTB "	Construção de um anexo para o arquivo da CMS. Alteração da disposição das mesas no Plenário

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2021

  
Francisco de Assis Mendes  
Presidente

  
João Guilherme Carralho da Silva  
Secretária da Mesa

**SIM**



Se inscreveram oradores para uso da palavra na tribuna.

**NÃO**



Se inscreveram oradores para uso da palavra na tribuna.